



Prefeitura Municipal de Amargosa  
Secretaria Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 14 de 16 de maio de 2017

*Dispõe sobre o Comitê Municipal do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Interativo e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Amargosa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunto SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instituir o Comitê Gestor do PDDE Interativo com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

**Art. 2º.** O Comitê Gestor do PDDE Interativo será composto por um representante de cada programa vinculado ao PDDE Interativo:

- **Programa PDE Escola**

Nome: Rosa Angélica Borges Andrade de Souza  
CPF: 934.309.065-04

- **Programa Atleta na Escola:**

Nome: Elane Rodrigues Ferreira Carmo  
CPF: 002.758.465-80

- **Programa Água e Esgotamento Sanitário**

Nome: Silmary Silva dos Santos  
CPF: 026.454.765-97

- **Programa Escolas Sustentáveis**

Nome: Maiane Santos da Silva Santana  
CPF: 038.669.215-55

- **Programa Escolas do Campo**

Nome: Edinéia Oliveira dos Santos  
CPF: 025.987.775-14

- **Formação Continuada de Professores**

Nome: Ivan Araújo de Souza  
CPF: 410.545.475-72

- **Programa Mais Educação**

Nome: Jucilene Nascimento Dias  
CPF: 013.853.005-07

- **Escola Acessível**

Nome: Luciane de Souza Nascimento Costa  
CPF: 925.688.905-68

---

CNPJ Prefeitura: 13.825.484/0001-50

Endereço Secretaria de Educação: Praça da Bandeira, S/N, Centro - Amargosa/BA.

Telefax: (75) 3634-3942 / 3977

E-mail: educacao@amargosa.ba.gov.br



## Prefeitura Municipal de Amargosa Secretaria Municipal de Educação

---

**Art. 3º.** A composição do Comitê Gestor do PDDE Interativo será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

**Art. 4º.** O Comitê Gestor do PDDE Interativo terá Coordenação rotativa, com mandato de 4 meses, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

**Parágrafo único.** Caberá à coordenação do Comitê assessorar o Comitê Gestor do PDDE Interativo, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

**Art. 5º.** São atribuições do Comitê Gestor do PDDE Interativo:

- I - gerenciar os perfis de acesso ao sistema e prestar assistência técnica direta às escolas.
- II - conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- III - sensibilizar e motivar as lideranças da escola para a implementação do PDDE Interativo;
- IV - auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que norteiam a convergência com os demais programas;
- V - reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do programa;
- VI - orientar as escolas priorizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas das ações financiadas com recursos do MEC ao setor responsável;
- VII - verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do programa estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC;
- VIII - avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas no PAR;
- IX - emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, devolvendo-o para correções, se necessário, ou aprovando-o e enviando para o MEC para validação e liberação do recurso.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Batista de Almeida**  
Secretária de Educação  
Portaria nº 127, de 05 de abril de 2017